



**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO Nº 110, FIRMADO EM 26 DE
SETEMBRO DE 2022, ENTRE O MUNICÍPIO
DE SALDANHA MARINHO E A TRACADO
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO - RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº92.399.153/0001-71, com sede na Avenida Silva Tavares nº1127, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Adão Julcemar Altmeyer**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 398.970.100-25 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1029065867 SSP/ PC RS, residente e domiciliado na Rua Cornélio Limberger, nº 613, nessa, denominada CONTRATANTE, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 110, firmado em 26 de setembro de 2022, conforme Edital de Tomada de Preços nº 002/2021, Processo nº 076/2021 com inteira sujeição à Lei Federal n. 8.666/93 e alterações, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 110, de 26 de setembro de 2022, por parte da Administração, visando incluir o número do contrato do Município de Saldanha Marinho, RS, com a Caixa Econômica Federal, diante do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA, Contrato regido pelo nº 0602184-75.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 110, de 26 de setembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Saldanha Marinho - RS providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Saldanha Marinho, RS, 10 de outubro de 2022.


Adão Julcemar Altmeyer
Prefeito Municipal